

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241849.</b>			
<b>UNIDADE GESTORA</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.		
<b>ORDENADORA DE DESPESAS</b>	Joycineia de Assunção Nobre.		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 077/2021.		
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>	Adesão de Ata nº 004/2021-SEMSA, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021/PMC do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021/PMC - Prefeitura Municipal de Castanhal.		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de avisos de licitação, extratos de contratos, homologações, outros que fazem necessários nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Castanhal-PA.		
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	COSTA & PAES LTDA. CNPJ: 08.602.474/0001-15.	Contrato 101/2021 - SEMSA.	Valor R\$332.500,00.
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	12 (doze) meses, de 19/08/2021 à 19/08/2022.		
<b>1º TERMO ADITIVO</b>	12 (doze) meses, de 19/08/2022 à 19/08/2023.		Valor R\$ 332.500,00.
<b>2º TERMO ADITIVO</b>	12 (doze) meses, de 20/08/2023 à 20/08/2024.		Valor R\$ 332.500,00.
<b>VIGÊNCIA ADITADA</b>	<b>12 (doze) meses, de 21/08/2024 à 21/08/2025.</b>		<b>Valor R\$ 332.500,00.</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Titular: Genivaldo Silva dos Santos Júnior e Suplente: Douglas José Cunha Lopes. Portaria nº 134/2023 – SEMSA.		

## I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 142/2022 – SEMSA**, oriundo da Adesão de Ata nº 004/2021-SEMSA, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021/PMC do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021/PMC, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Castanhal, que tem como objeto acima descrito.

A documentação está arquivada em 2(dois) volumes da própria Secretaria e após ser baixada em Diligência sob nº 20241385 em 02/09/2024, retornou a esta Controladoria no dia 03/10/2024, às 13h51, através do Memorando nº 35139/2024-SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

## II – DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O processo foi instruído com base no Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto (fl. 1);
- ✓ Memorando 24.883/2024, de SEMSA-NLC para SEMSA-GAB, solicitando o termo aditivo de prorrogação de prazo por igual período de serviço continuado do contrato 101/2021 (fls. 2/3);
- ✓ Justificativa, assinado por Genivaldo Silva dos Santos Junior – Fiscal de Contrato, em 12/07/2024 (fls. 4/5);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 12/07/2024 (fls. 6/7);
- ✓ Projeto básico, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 12/07/2024 (fl. 8);
- ✓ Ofício da Secretária Municipal de Saúde para a empresa COSTA & PAES LTDA. Assunto: Aditamento de prorrogação no contrato nº 101/2021, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 12/07/2024 (fl. 9);
- ✓ Manifestação de aceite, assinado por Luís Augusto da Costa Paes Júnior – responsável legal da empresa COSTA & PAES LTDA, em 12/07/2024 (fl. 10);

- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 12/07/2024 (fl. 11);
- ✓ Memorando 24.883/2024, de SEMSA-NLC para SEMSA-NAF, solicitando a dotação orçamentária para que seja orçamentária para a realização do 3º termo aditivo de prorrogação de prazo por igual período sobre o contrato nº 101/2021 – SEMSA (fl. 12);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF, em 12/07/2024 (fl. 13);
- ✓ Memorando 24.883/2024, de SEMSA-NAF para SEMSA-NLC, informando a rubrica orçamentária para a realização do 3º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 101/2021 (fl. 14);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamento, notas de empenho, notas fiscais de serviços eletrônicas, comprovantes de transferências bancárias, notas de pagamentos extras (fls. 15/30);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 12/07/2024 (fl. 31);
- ✓ Parecer jurídico nº 037-01/2024 – NTLC, de 17/07/2024, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC, onde se lê “[...] esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor [...]” (fls. 32/33);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista de COSTA & PAES LTDA (fls. 34/40);
- ✓ Portaria nº 134/2023, nomeando os servidores para atuarem como fiscais de contrato (fls. 41/43);
- ✓ Minuta ao 3º termo aditivo ao contrato nº 101/2021 (fls. 44/46);
- ✓ 3º termo aditivo ao contrato nº 101/2021 - SEMSA, tendo por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir do dia 21/08/2024 com término para o dia 21/08/2025, assinado pelas partes, em 17/07/2024 (fls. 47/49);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, em 18/07/2024 (fl. 50);
- ✓ Extrato de termo aditivo, assinado pelo Ordenadora de Despesas, em 17/07/2024 (fl. 51);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 17/07/2024 (fl. 52);
- ✓ Cópia do contrato nº 101/2021 – SEMSA (fls. 53/62);
- ✓ Cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 101/2021 – SEMSA (fls. 63/65);
- ✓ Cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 101/2021 – SEMSA (fls. 66/68);
- ✓ Visualização do contrato nº 101/2021 no Sistema Contábil (fl. 69);
- ✓ Diligência nº 20241385, emitida pelo Controle Interno em 02/09/2024 (fls. 70/72);
- ✓ Termo de juntada de documentos (fl. 73);
- ✓ Manifestação, emitida pelo Sr. Fernando Mota do NLC em 06/09/2024 (fls. 74/76);
- ✓ Pesquisa de preços demonstrando a vantajosidade do presente termo aditivo através do mural de licitações do TCM/PA de 12/07/2024, Termo de Referência da Câmara Municipal de Vitória do Xingú de 27/12/2023, Termo de referencia da Prefeitura Municipal de Abaetetuba de 16/04/2024 (fls. 77/113);
- ✓ Mapa de Preços (fl. 114);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato retificado (fls. 115/116);
- ✓ Nota de Reserva 2579, no valor global de R\$ 83.124,99, autorizado por Ednelza Maria Uchoa em 02/09/2024 (fl. 117);
- ✓ Nota de reserva 2561, no valor global R\$ 74.260,00, autorizada por Ednelza Maria Uchoa em 02/09/2024 (fl. 118);
- ✓ Publicação da retificação do extrato do termo aditivo no DOU – Seção 3, nº 173, de 06/09/2024 (fl. 119);

### **III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Abaixo demonstra-se a evolução de execução de pagamentos do referido credor a partir do ano de 2022.



<b>Demonstrativo do Contrato nº 101/2021-SEMSA.</b>						
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EMPENHO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>CANCELADO</b>	<b>LIQUIDADADO</b>	<b>PAGO</b>	<b>A PAGAR</b>
2022	02384	12.975,00	0,00	12.975,00	12.975,00	0,00
	215003	14.050,00	0,00	14.050,00	14.050,00	0,00
	309001	25.350,00	0,00	25.350,00	25.350,00	0,00
	422002	22.225,00	0,00	22.225,00	22.225,00	0,00
	509006	24.295,00	0,00	24.295,00	24.295,00	0,00
	608003	24.495,00	0,00	24.495,00	24.495,00	0,00
	817008	16.065,00	0,00	16.065,00	16.065,00	0,00
	817009	32.480,00	0,00	32.480,00	32.480,00	0,00
	927002	33.130,00	0,00	33.130,00	33.130,00	0,00
	1019007	39.870,00	0,00	39.870,00	39.870,00	0,00
	1130016	29.980,00	0,00	29.980,00	29.980,00	0,00
	1214001	55.495,00	0,00	55.495,00	55.495,00	0,00
	1221029	33.197,50	0,00	33.197,50	33.197,50	0,00
2023	206027	50.490,00	0,00	50.490,00	50.490,00	0,00
	526030	57.885,00	0,00	57.885,00	57.885,00	0,00
	1023012	183.000,70	0,00	183.000,70	183.000,70	0,00
	1128007	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	39.900,00
	1215001	26.635,00	0,00	26.635,00	0,00	26.635,00
2024	2220018	82.964,30	0,00	82.964,30	82.964,30	0,00
	1128007	39.900,00	0,00	39.900,00	39.900,00	0,00
	1215001	26.635,00	0,00	26.635,00	26.635,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>804.482,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.482,50</b>	<b>804.482,50</b>	<b>0,00</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 e sistema Ágape, acesso em dia 30/08/2024 às 10h23.

#### **IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA N° 20241385**

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para o saneamento dos seguintes pontos:

1. Ausência de cotação de mercado que comprove a vantajosidade do aditivo ao Contrato nº 101/2021 – SEMSA, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ATENDIDA**;

À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses.

2. Recomenda-se que seja inserido o CNPJ correto da empresa COSTA & PAES LTDA ao Relatório de Acompanhamento de Contrato, visto que o CNPJ informado no citado documento pertence à empresa NORTE TURISMO LTDA. **ATENDIDA**;
3. Recomenda-se que seja colhida a assinatura de testemunhas ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021 – SEMSA;
4. Ausência de nota de reserva orçamentária. **ATENDIDA**;
5. Em análise ao extrato do termo aditivo, publicado no Diário Oficial da União, viu-se que a data de início é de 22/08/2024. Recomenda-se que seja corrigido, visto que a vigência do 3º Termo Aditivo inicia em 21/08/2024. **ATENDIDA**.

#### **V. CONCLUSÃO**

Diante do cumprimento da presente Diligência Interna e de conformidade com o Parecer jurídico nº 037-01/2024 – NTLC, de 17/07/2024, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico

NTLC, concluímos que o 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 142/2022 – SEMSA, oriundo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2021/PMC, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 013/2021/PMC - Pregão Eletrônico nº SRP nº 003/2021/PMC de origem da Prefeitura Municipal de Castanhal, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. **RECOMENDA-SE:** A inserção do presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que no dia 02/09/2024, foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 08 de outubro de 2024.

**Kelyane Gomes da Silva**  
Assessora Técnica de Controle Interno II  
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

